



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2008/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2008/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

que celebram a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Stecca Consultoria Imobiliária, para os fins que especificam.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Subdefensor Público Geral do Estado, Dr. José Oliveira de Andrade, portador da cédula de identidade nº 272.515 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 133.762.171-49 residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.777.917/0001-09, com sede no Município de Cacoal/RO, na Rua Deodato Durce, 1112, Centro, neste ato representada por seu sócio Marcos Alberto Barbosa, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 839.762 SSP/RO, CPF nº 807.516.282-04, residente e domiciliado em Cacoal-RO, denominado a seguir LOCADOR, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2008/DPE-RO, celebrado na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.0251.2008-DPR e seus anexos, para a contratação de locação do imóvel situado na Av. Guaporé nº 2125, Centro, Cacoal-RO, em vigor no período compreendido entre 15 de novembro de 2008 até 15 de novembro de 2009, conforme o contrato original, na forma seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO Nº 018/2008/DPE, celebrado em 15 de novembro de 2008 e que tem por objeto a locação do imóvel situado em Cacoal/RO na Av. Guaporé nº 2125, Centro, fica prorrogada por mais doze meses, contados a partir do dia 15 de novembro de 2009 até o dia 15 de novembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel do CONTRATO Nº 018/2009/DPE, fica mantido para o novo período de vigência no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, sendo o valor global anual R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2009NC00278 de 26/10/2009 e da Nota de Empenho nº 2009NE00325 DE 26/10/2009 para cobertura até o final do exercício financeiro de 2009, devendo ser efetuada a reserva e o empenho correspondente para o exercício de 2010.

CLÁUSULA TERCERIA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2008/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 018/2008/DPE, é lavrado e registrado às fls. do Livro Especial de Registros de Contratos, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. A publicação do extrato deste Termo Aditivo bem como seu encaminhamento em cópia para o Tribunal de Contas do Estado nos prazos legais será realizada pela Divisão Administrativa.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2009.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LOCATÁRIA

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público Geral

STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA
LOCADOR

Visto

Marcia Regina Pini

Marcia Regina Pini
Assistente Jurídico na Defensoria Pública
Assessor Jurídico Chefe - OAB/RO 53

Marcelo Alberto Barbosa

